



ESTADO DO PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Balanco Orçamentário

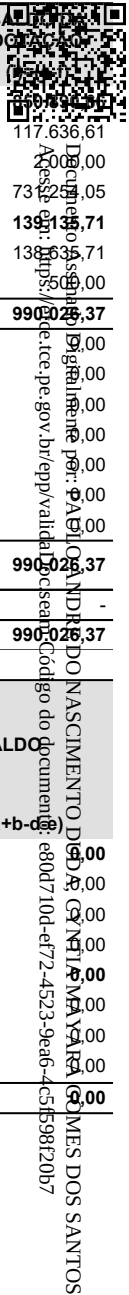
Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 163/2014



Exercício: 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
Receitas Correntes	0,00	0,00	1.253,12	1.253,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	553,12	553,12
Valores Mobiliários	0,00	0,00	553,12	553,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	700,00	700,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	700,00	700,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.253,12	1.253,12
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	1.253,12	1.253,12
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	11.008.720,51	11.008.720,51
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	11.009.973,63	11.009.973,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO (i)
DESPESAS CORRENTES	11.679.500,00	11.779.500,00	10.928.609,34	10.928.609,34	10.907.723,23	850.890,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.504.500,00	8.634.500,00	8.516.863,39	8.516.863,39	8.516.863,39	117.636,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.173.000,00	3.143.000,00	2.411.745,95	2.411.745,95	2.390.859,84	73.254,05
DESPESAS DE CAPITAL	320.500,00	220.500,00	81.364,29	81.364,29	81.364,29	139.135,71
INVESTIMENTOS	320.000,00	220.000,00	81.364,29	81.364,29	81.364,29	138.635,71
AMORTIZACAO DA DIVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.000.000,00	12.000.000,00	11.009.973,63	11.009.973,63	10.989.087,52	990.026,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00				0,00
Outras Dívidas		0,00				0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00				0,00
Outras Dívidas		0,00				0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	12.000.000,00	12.000.000,00	11.009.973,63	11.009.973,63	10.989.087,52	990.026,37
SUPERÁVIT (IX)			0,00			-
TOTAL (X) = (VII + IX)	12.000.000,00	12.000.000,00	11.009.973,63	11.009.973,63	10.989.087,52	990.026,37
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (f)=(a+b-c-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00



Documento Assinado digitalmente por: PAULO ANDRÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO DUDA, CYNTHIA MAYARA GOMES DOS SANTOS
 Documento assinado digitalmente por: PAULO ANDRÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO DUDA, CYNTHIA MAYARA GOMES DOS SANTOS
 Aceite em: https://e-ctice.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx?idDocumento=800d710d-e7f2-4523-9eab-4c5f5588120b7

NASCIMENTO DUDA, CYNTIA MAYARA GOMES DOS SANTOS
 go do documento: e80d710d-e772-4523-9ea6-4c5f596f20b7

NASCIMENTO DUDA, CYNTIA MAYARA GOMES DOS SANTOS
 go do documento: e80d710d-e772-4523-9ea6-4c5f596f20b7



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

CASA VICENTE LACERDA DE MENEZES
PERNAMBUCO

NOTAS EXPLICATIVAS (ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64)

1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a) Nome da entidade: Câmara Municipal de Camaragibe
b) Natureza jurídica da entidade: 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal b.1) CNPJ: 08.260.630/0001-07 b.2) Principal atividade econômica da entidade: 84.11-6-0 - Administração pública em geral
c) Domicílio da entidade: Rua Sr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro, CEP: 54.768-010 – Camaragibe/PE
d) Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Câmara Municipal de Camaragibe possui a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil com o código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo Municipal”, sendo sua atividade principal classificada como: “Administração pública em geral”. A execução orçamentária foi realizada baseada na Lei Municipal nº 806, de 09 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2020). Sua fonte financeira deriva dos repasses definidos Art. 29-A da Constituição Federal 1988. O texto ao artigo em questão trata dos percentuais legais a serem repassados e outras informações: “Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000). I - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) (Produção de efeito).”.
e) Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: A entidade pública do Poder Legislativo Municipal declara que as Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Camaragibe, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, apresentam adequadamente a posição: patrimonial e financeira e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, sendo observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas. Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira. Os procedimentos de registro, mensuração e evidência obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 (R1), que trata das demonstrações contábeis das entidades. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras dos normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internacionais Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Quanto aos aspectos de escrituração das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE.
f) Consolidação das demonstrações contábeis: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco: f.1) Câmara Municipal.



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA, CYNTHIA MAYARA GOMES DOS SANTOS
Acesse em: <https://efcpe.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e80d710d-e772-4523-9eaf-4c5f598f20b7



g) Dados do Gestor: Nome: Antonio José Oliveira Borba. Cargo: Presidente. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/03/2020. Nome: Paulo André do Nascimento Duda. Cargo: Presidente. Período de Gestão: 01/04/2020 a 31/12/2020.
h) Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome Cynthia Mayara Gomes dos Santos CRC-PE nº 026241/O-9. E-mail: cynthia_mayara@hotmail.com
i) Nome do software da contabilidade: Contabilis
j) Endereço eletrônico do portal da transparência: www.camaracamaragibe.pe.gov.br

2) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do balanço orçamentário, tendo em consideração as opções e premissas da legislação que afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
a) Bases de mensuração utilizadas: A elaboração do balanço orçamentário é realizada obedecendo a Lei nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP: a.1) A moeda funcional da entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente; a.2) Sendo aplicado o regime misto nas operações orçamentárias. Logo, o balanço orçamentário utiliza o regime de caixa para registro de suas receitas e de competência para as despesas; a.3) A classificação orçamentária utilizada seguiu as determinações da Portaria MPOG nº 42/99 e Portaria STN/SOF nº 163/2001; a.4) Para levantamento do balanço foram utilizadas as classes 5 (orçamento aprovado), grupo 2 (previsão da receita e fixação da despesa, e classe 6 (execução do orçamento), grupo 2 (realização da receita e execução da despesa); a.5) A execução deste balanço se fundamentou no período orçamentário que compreende o dia 01/01/2020 a 31/12/2020; a.6) A classificação da receita orçamentária é de utilização obrigatória para todos os entes da Federação, sendo facultado seu desdobramento para atendimento das respectivas peculiaridades. Nesse sentido, as receitas orçamentárias são classificadas segundo os seguintes critérios: a.6.1) Natureza; a.6.2) Fonte/Destinação de Recursos; a.6.3) Indicador de Resultado Primário; a.7) A classificação da despesa orçamentária, segundo a sua natureza, compõe-se de: a.7.1) Categoria Econômica; a.7.2) Grupo de Natureza da Despesa; a.7.3) Elemento de Despesa; a.8) O orçamento para o exercício de 2020 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento; a.9) O quadro principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza; a.10) No quadro da execução de restos a pagar não processados, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o quadro da execução de restos a pagar processados; a.11) Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados; a.12) No quadro de execução de restos a pagar processados, foram informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.
b) Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário.
c) Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

3) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS:



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA, CYNTHIA MAYARA GOMES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e80d710d-e72-4523-9eaf-4c5f596120b7

a) Termos e Definições correlatos ao Balanço Orçamentário:

a.1) Quadro Principal:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Na coluna:

Previsão Inicial

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.

Previsão Atualizada

Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: a) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; b) criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; c) remanejamento entre naturezas de receita; ou d) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.

Receitas Realizadas

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

Na linha:

Receitas Correntes

Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.

Receitas de Capital

Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Operações de Crédito / Refinanciamento

Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.

Déficit

Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas, essa diferença será lançada na linha Superávit (XIII). Nesse caso, a linha Déficit (VI) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Saldo de Exercícios Anteriores

Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica: a) Recursos arrecadados em exercícios anteriores; b) Superávit financeiro de exercícios anteriores; c) Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores Demonstra os valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária. A classificação orçamentária criada para essa finalidade é a "9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS", que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como reserva do RPPS do lado da despesa orçamentária. Entretanto, a partir de determinado momento, é provável que haja mais despesas do que receitas, fazendo-se necessário utilizar os recursos que foram anteriormente capitalizados. Deste modo, a parcela de recursos de exercícios anteriores que será utilizada para complementar os pagamentos de aposentadorias e pensões poderão ser inclusas na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Ressalta-se que, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, estes recursos arrecadados em exercícios anteriores ainda não podem ser classificados como superávit financeiro, já que este só pode ser obtido ao final do exercício. Assim, tais recursos poderão ser incluídos na coluna de previsão inicial, para fins de demonstração do equilíbrio na aprovação do orçamento. Todavia, não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores. Na execução do orçamento, estes recursos serão lançados como superávit financeiro no Balanço Orçamentário na coluna de receita realizada.



Superávit Financeiro de exercícios anteriores

Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores. Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e valor efetivamente utilizado para o empenho de despesas, respectivamente. **Reabertura de Créditos Adicionais**
Corresponde aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior que forem reabertos no exercício de referência, observado o saldo remanescente⁵. Somente deverão ser levados ao balanço os valores efetivamente reabertos.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Na coluna:

Dotação Inicial

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. **Dotação Atualizada**

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da

coluna Dotação Inicial.

Despesas Empenhadas

Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas. Considera-se despesa orçamentária executada a despesa empenhada.

Despesas Liquidadas

Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

Despesas Pagas

Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

Na linha:

Despesas Correntes

Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. **Despesas de Capital**

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

Reserva do RPPS

Reserva do RPPS é a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Ressalta-se ainda que esta rubrica se destina a evidenciar a reserva/guarda de um recurso que será utilizado para custear despesas futuras, não havendo execução de fato (empenho, liquidação ou pagamento) nesta rubrica.

Amortização da Dívida/ Refinanciamento

Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento. Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

Superávit

Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as despesas empenhadas forem superiores às receitas realizadas, essa diferença será lançada na linha Déficit (VI). Nesse caso, a linha Superávit (XIII) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

a.2) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.



Liquidados

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar processados no início do exercício seguinte.

a.3) Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência.

4) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES CORRELATOS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

a) Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não se aplica a este demonstrativo.

b) Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade e pressupostos das estimativas:

Não se aplica a este demonstrativo.

c) Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho das operações da entidade no futuro.

d) Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não foram feitos ajustes decorrentes da omissão e erros de registro para este demonstrativo.

5) REFERÊNCIA CRUZADA COM A RESPECTIVA NOTA EXPLICATIVA:

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
Receitas Correntes	0,00	0,00	1.253,12	1.253,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	553,12	553,12
Valores Mobiliários	0,00	0,00	553,12	553,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	700,00	700,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	700,00	700,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.253,12	1.253,12

a.1) Quadro Principal:**Resultados das Receitas Orçamentárias:**

A receita orçamentária da entidade é composta por rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis na Poder Municipal de R\$ 1.253,12, o que representa um déficit de R\$ 11.008.720,51 para gerar o equilíbrio das contas. Vale ressaltar que rendimentos de aplicações financeiras são autorizados e não são computadas para o limite de despesas, do Poder Legislativo, dispostos no Art. 29-A da Constituição Federal, tais decisões são respaldadas pelo Acórdão 122/2012 e por consulta realizada no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo TC nº 1302005-5.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTADO (i)
DESPESAS CORRENTES	11.679.500,00	11.779.500,00	10.928.609,34	10.928.609,34	10.907.723,23	850.890,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.504.500,00	8.634.500,00	8.516.863,39	8.516.863,39	8.516.863,39	117.636,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.173.000,00	3.143.000,00	2.411.745,95	2.411.745,95	2.390.859,84	732.254,05
DESPESAS DE CAPITAL	320.500,00	220.500,00	81.364,29	81.364,29	81.364,29	139.135,71
INVESTIMENTOS	320.000,00	220.000,00	81.364,29	81.364,29	81.364,29	138.635,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.000.000,00	12.000.000,00	11.009.973,63	11.009.973,63	10.989.087,52	990.012,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00				0,00
Outras Dívidas		0,00				0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00				0,00
Outras Dívidas		0,00				0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	12.000.000,00	12.000.000,00	11.009.973,63	11.009.973,63	10.989.087,52	990.012,37
SUPERÁVIT (IX)			0,00			-
TOTAL (X) = (VII + IX)	12.000.000,00	12.000.000,00	11.009.973,63	11.009.973,63	10.989.087,52	990.012,37

Resultados da Despesa Orçamentária:

A dotação inicial totaliza R\$ 12.000.000,00 e o total da dotação atualizada permaneceu a mesma R\$ 12.000.000,00, mesmo com a ocorrência de créditos suplementares no valor total de: R\$ 618.000,00, pois os mesmos são provenientes de anulações de dotações da própria entidade. Nas despesas orçamentárias estão inclusos os valores das despesas intra-orçamentárias.

O valor empenhado foi de R\$ 11.009.973,63, o liquidado R\$ 11.009.973,63, e o pago R\$ 10.989.087,52. A economia orçamentária foi de R\$ 990.026,37, sendo a mesma calculada através da diferença da dotação atualizada e o valor empenhado.

O coeficiente de execução orçamentária é o processo que consiste em programar e realizar despesas levando-se em conta a disponibilidade financeira da administração e o cumprimento das exigências legais. O coeficiente de execução orçamentária foi de 91,75% (o cálculo foi realizado através da divisão do valor empenhado pela dotação atualizada*100%).

Resultados da Execução Orçamentária:

Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas orçamentárias R\$ 1.253,12 menos as despesas empenhadas R\$ 11.009.973,63, houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 11.008.720,51. Sendo o déficit compensado pelo repasse recebido do Poder Executivo durante o exercício de 2020 totalizando R\$ 11.161.661,72, sendo o valor do duodécimo definido em conformidade com o Art. 29-A da Constituição Federal que são determinados com base no contingente populacional.

Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias:

Não existe arrecadação de receita intra-orçamentárias nesta entidade.

Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário):

Das dotações orçamentárias iniciais e suplementares foi empenhado o valor de R\$ 11.009.973,63. Houve abertura de créditos suplementares totalizando R\$ 618.000,00 que são provenientes de anulações de dotações da própria entidade. Não houve a abertura de créditos especiais e créditos extraordinários no exercício.

Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários no resultado orçamentário:

Não houve utilização do superávit financeiro do exercício anterior nem reabertura de créditos especiais ou extraordinários

Atualização monetária autorizada por lei antes e após a publicação da LOA:

Não houve atualização monetária autorizada por lei utilizada neste demonstrativo.

a.2) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b+d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00

Nos exercícios anteriores não houve inscrição em restos a pagar não processados. Os restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício 2019 totalizam R\$ 55.000,00, são classificados como outras despesas correntes e apresentam disponibilidade financeira.

a.3) Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados:

Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:

6) **DESCREVER OS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRICÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:**

- a) O ente não possui saldos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial.